



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.504, de 13 de dezembro de 2024.

Prorroga o processo seletivo simplificado 033/2023, resultado final em 14/12/2023, Diário Oficial do Município Nº 1724/23, por mais um ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o termo final do processo seletivo simplificado 033/2023 foi publicado em 14/12/2023, Diário Oficial do Município Nº 1724/23, para a contratação temporária de docentes nos quadros funcionais do Poder Executivo do Município de Nova Andradina terá o seu vencimento após 1 (um) ano da publicação da homologação do certame (cláusula 17.6);

CONSIDERANDO que o processo seletivo está vigente, pois o resultado final foi divulgado em 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação do processo seletivo é um ato discricionário;

CONSIDERANDO que, após a análise acerca do interesse público, verificou ser mais conveniente e oportuno prorrogar o processo seletivo por mais um ano, nos termos da cláusula 17.6 do referido certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, **por mais 1 (um) ano**, contados a partir da expiração do **prazo original de 1 (um) ano**, a vigência do processo seletivo simplificado 033/2023, cujo resultado final foi divulgado em 14/12/2023, no Diário Oficial do Município Nº 1724/23, para a contratação temporária de docentes nos quadros funcionais do Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº. 3.504/2024 Pág. 2

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1968
Data 13/12/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável que conceda a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti por 3 anos a partir de 2025.

Consª Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 09/12/2024 acompanha o voto da relatora.

Cons. Carla Fernanda Sampaio
Conselheira-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS
CEP: 79000-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
E-mail: licitacao@pnma.ms.gov.br Site: https://www.pnma.ms.gov.br/

Página: 1 / 2
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2024
Processo Adm.: 12125/2024
Data do Processo: 09/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo azeitado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 12125/2024
- b) Nr. Licitação: 1/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 13/12/2024
- e) Objeto da Licitação: Licitação para a concessão de serviços destinados à comercialização de bebidas, alimentação e outros produtos durante a festividade do evento municipal "Aniversário de Criação de Nova Andradina", a ser realizado no Centro de Eventos, em 20 de dezembro de 2024.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Participante: 25.448.982 JULIANA DA SILVA SANTOS					
4	ESPAÇO Nº03 - Crepe	1.000	UN	500,00	500,00
					Total do Participante: 500,00
Participante: CESAR PIRES SANTANA					
11	ESPAÇO Nº10 - Churros	1.000	UN	500,00	500,00
					Total do Participante: 500,00
Participante: L A R TRANSPORTADORA E EVENTOS LTDA					
2	ESPAÇO Nº01 - Destilados, bebidas e Drinks	1.000	UN	600,00	600,00
14	ESPAÇO Nº13 - Destilados, bebidas e drinks	1.000	UN	600,00	600,00
16	ESPAÇO Nº16 - Destilados, bebidas e drinks	1.000	UN	600,00	600,00
					Total do Participante: 1.800,00
Participante: MARIA CARMELITA PINHEIRO DA SILVA					
13	ESPAÇO Nº12 - Salgado assado ou frito	1.000	UN	500,00	500,00
20	ESPAÇO Nº20 - Salgado assado ou frito	1.000	UN	500,00	500,00
					Total do Participante: 1.000,00
Participante: MOACIR NUNES DA SILVA					
6	ESPAÇO Nº05 - Lanche ou lanche artesanal	1.000	UN	800,00	800,00
15	ESPAÇO Nº14 - Lanche ou lanche artesanal	1.000	UN	800,00	800,00
19	ESPAÇO Nº19 - Lanche ou lanche artesanal	1.000	UN	900,00	900,00
					Total do Participante: 2.500,00
Participante: OSVALDO DE OLIVEIRA DUTRA					
7	ESPAÇO Nº06 - Cerveja artesanal, Chopp ou Chopp artesanal	1.000	UN	500,00	500,00

DECRETO Nº. 3.504, de 13 de dezembro de 2024.

Prorroga o processo seletivo simplificado 033/2023, resultado final em 14/12/2023, Diário Oficial do Município Nº 1724/23, por mais um ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o termo final do processo seletivo simplificado 033/2023 foi publicado em 14/12/2023, Diário Oficial do Município Nº 1724/23, para a contratação temporária de docentes nos quadros funcionais do Poder Executivo do Município de Nova Andradina terá o seu vencimento após 1 (um) ano da publicação da homologação do certame (cláusula 17.6);

CONSIDERANDO que o processo seletivo está vigente, pois o resultado final foi divulgado em 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação do processo seletivo é um ato discricionário;

CONSIDERANDO que, após a análise acerca do interesse público, verificou ser mais conveniente e oportuno prorrogar o processo seletivo por mais um ano, nos termos da cláusula 17.6 do referido certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, contados a partir da expiração do prazo original de 1 (um) ano, a vigência do processo seletivo simplificado 033/2023, cujo resultado final foi divulgado em 14/12/2023, no Diário Oficial do Município Nº 1724/23, para a contratação temporária de docentes nos quadros funcionais do Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Giuliana Mascull Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GIULIANA MASCULL POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável